PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL PARECER Nº 02 – Biênio 2014/2016



PROCESSOADMINISTRATIVO CPL/PMRB N°333/2015-RBPREV

ASSUNTO: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Municipio de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.963, de 20/02/2013, encaminhou ao Conselho Fiscal o Processo Administrativo CPL/PMRB nº. 333/2015, que tem como objetivo a contratação prestação de serviços de agência de viagens especializada em emissão de passagens aéreas ou terrestres, regionais, nacionais e internacionais em voos ou ônibus regulares, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket), com respectivo "código localizador", para atender às necessidades Instituto de Previdência do Municipio de Rio Branco - RBPREV.Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, encaminhou o Processo Administrativo CPL/PMRB nº. 333/2015, visando a aquisição do objeto supracitado ao Conselho Fiscal para análise, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal nº1.963, de 20/02/2013, os conselheiros fiscais, após análise e, ainda, acostados ao Parecer da Procuradoria Jurídica do RBPREVas fls. 556/557, verificaram que o procedimento para aquisição em pauta, obedeceu aos requisitos legais constantes na legislação específica.

RESOLVE:

Recomendar sua aprovação, sem ressalvas.

Assim, encaminhamos este processo a Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para cumprir o que estabelece o inciso VI, do artigo 21 da Lei Municípal 1.963, de 20/02/2013.

Rio Branco - AC, 03 de Fevereiro de 2015.

Jose Lopes da Silva Conselheiro Suplente

Wilton Cézar de Jesus S.de Oliveira

Conselhe Suplente

AdinethCasseb Braga Souza Conselheira Suplente

Elizânia da Silva Wolter Conselheira Titular